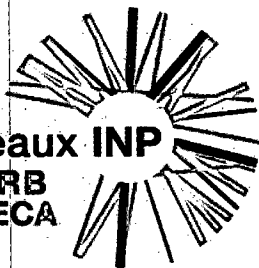


Bordeaux INP
ENSEIRB
MATMECA



Universidade Federal de Uberlândia

Contrato de Aplicação
do acordo de cooperação internacional
para a emissão de um Diploma Duplo

entre

O Institut Polytechnique de Bordeaux, 1 avenue du docteur Albert Schweitzer 33402 Talence Cedex (France) a seguir designado por Bordeaux INP, representado por seu Diretor Presidente Marc PHALIPPOU,

agindo tanto em seu próprio nome como para a escola interna da Escola Nacional de Eletrônica, Ciência da Computação, Telecomunicações, Matemática e Mecânica de Bordeaux, doravante denominada ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP, cujo diretor é Pierre Fabrie

e

a Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, n. 2121, no Município de Uberlândia, MG – Brasil, a seguir designada por UFU, representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Valder Steffen Júnior.

PREÂMBULO

Este acordo é assinado sob o Memorando de Entendimento assinado em 8 de março de 2019 entre Bordeaux INP e UFU.

ENSEIRB-MATMECA - O INP de Bordeaux e a UFU decidiram organizar intercâmbios de estudantes de engenharia que levam a diplomas duplos.

No texto que segue, os níveis de estudo são dados por referência ao Bacharelado Francês, equivalente no Enem/ Vestibular Brasileiro.

No texto a seguir, para cada engenheiro estudantil, é feita uma distinção entre a instituição anfitriã ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP ou UFU e a instituição original UFU ou ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP.

Os artigos seguintes definem as condições sob as quais estudantes de engenharia de ambas as instituições podem obter um duplo grau/diploma.

ARTIGO 1: Diplomas

Os diplomas envolvidos neste acordo são:

1-1 Para o ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP:

O grau de engenheiro da Escola Nacional de Eletrônica, Ciência da Computação, Telecomunicações, Matemática e Mecânica de Bordeaux, do Instituto Politécnico de Bordeaux, especialidade de Matemática e Mecânica, conferindo o grau de Mestrado.

O INP de Bordéus foi autorizado, após consultar a comissão do título de Engenheiro, a emitir o referido diploma em conformidade com o Código de Educação da República Francesa, em particular os seus artigos L. 642-1 a L. 642-12 e D. 642-1.

1-2 Para o UFU

Licenciatura em Engenharia Mecânica da UFU, conferindo o Grau de Bacharelado.

ARTIGO 2: Semestres de intercâmbio

Os semestres do ENSEIRB-MATMECA - INP Bordeaux ou da UFU são numerados aqui S5, S6, S7, S8, S9, S10, o semestre S5 correspondente ao primeiro semestre das duas escolas, em um nível superior ou igual a dois anos de ensino superior depois do bacharelado.

2-1 Duração do programa

Para um estudante de engenharia da UFU, o programa de dupla titulação dura 2,5 anos, ou seja, 5 semestres. Para um estudante de engenharia do ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP, o programa de dupla titulação dura 2 anos ou 4 semestres. Os estudantes de engenharia devem ter validado todos os semestres antes de integrar o programa:

- semestres 1 a 7 para estudantes de engenharia da UFU;
- semestres 1 a 8 para estudantes de engenharia do ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP.

2-2 Percurso de um estudante de engenharia da UFU no Programa

Um estudante de engenharia da UFU em intercâmbio, para obter o duplo diploma, completará o seguinte percurso que terá início após o 7º semestre da UFU:

- Semestre 7 - 8 - 9 na ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP;

- um estágio de pelo menos 20 semanas, correspondente ao Estágio de Final de estudos na ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP. Os acordos de estágio serão publicados pela Instituição de Acolhimento. Os estágios serão supervisionados em conjunto pelas duas instituições;

- semestre 10 na UFU.

2-3 Percurso de um estudante de engenharia do ENSEIRB-MATMECA- Bordeaux INP no Programa:

Um engenheiro estudante do ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP em intercâmbio, para obter o diploma duplo, realizará o seguinte curso que terá início após o 8º semestre do ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP:

- Semestre 8, 9 e 10 na UFU;

- um estágio de pelo menos 20 semanas, correspondente ao final do estágio no ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP. Os acordos de estágio serão publicados pela Instituição de Acolhimento. Os estágios serão supervisionados em conjunto pelas duas instituições.

ARTIGO 3: Candidatura e seleção

3-1 Vagas abertas

As instituições parceiras concordam com um intercâmbio anual máximo de dois estudantes de engenharia por instituição.

As instituições poderão decidir de comum acordo aumentar o número de vagas de acordo com a qualidade das candidaturas recebidas.

3-2 Candidatura

Os estudantes de engenharia que desejam participar do programa de duplo diploma devem se inscrever no coordenador do programa de sua instituição de origem antes de uma data definida por este.

O dossiê de candidatura deverá incluir:

- o Um formulário de solicitação fornecido pela Instituição Anfitriã
- o um curriculum vitae
- o Uma carta de motivação e um projeto de estudo, escrito pelo candidato
- o Histórico Escolar dos semestres.

3-3 Seleção

O processo de seleção será realizado em três etapas.

3-3.1 Seleção na instituição de origem

Cada instituição é responsável por promover o programa. A instituição de origem apresentará à instituição parceira uma lista de candidatos selecionados com seus dossiês.

3-3.2 Avaliação de candidaturas

Cada instituição avaliará a qualidade dos dossiês de candidatura. Os candidatos devem ter pelo menos uma entrevista com um representante da Instituição Anfitriã, seja durante uma visita deste representante ou por videoconferência.

3-2-3 Comitê de Admissão Conjunta

Uma comissão mista/conjunta que reúna as duas instituições parceiras decidirá sobre a admissão de estudantes de engenharia no programa de dupla titulação, com base nas avaliações das candidaturas, dentro de um período compatível com os procedimentos de obtenção de vistos e arranjos práticos para a recepção dos estudantes pela Instituição de Acolhimento.

Artigo 4: Modalidades administrativas

Durante todo o programa, o engenheiro estudante participante deve estar registrado/ matriculado em sua instituição de origem e na Instituição de Acolhimento. Ele será considerado, por cada instituição, durante todo o programa, como um estudante de engenharia completa da instituição de acolhimento. Ele está, portanto, sujeito aos mesmos direitos e deveres daqueles aos quais os alunos estudantes de engenharia da Instituição Anfitriã estão sujeitos. Esta última compromete-se a fazer o que for necessário para facilitar o acesso dos estudantes aos seus próprios serviços universitários.

4-1 Pagamentos de taxa de matrícula (com base em 2 anos)

Durante os dois anos do programa, o estudante pagará as taxas e mensalidades somente em sua instituição de origem.

4-2 Segurança social e seguro

Os estudantes de engenharia terão que cumprir os regulamentos de cada país em relação em matéria de seguridade social e seguro.

Quando estiver presente no ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP, o estudante de engenharia deverá estar coberto por um seguro de responsabilidade civil.

Na UFU, o estudante de engenharia deve estar coberto por seguro de saúde internacional, responsabilidade civil e repatriação.

4-3. Responsabilidades do candidato

Os estudantes de engenharia serão responsáveis por todos os custos relacionados ao visto e à autorização de residência, transporte e despesas de permanência, custos de acomodação, seguro de saúde e outros custos relacionados aos estudos, de acordo com este documento.

Os estudantes de engenharia participantes do programa serão responsáveis pela obtenção de todos os vistos necessários e também devem cumprir as leis e regulamentos de imigração em vigor no país do país da instituição anfitriã. A fim de facilitar o processo de obtenção do visto, a Instituição de Acolhimento poderá auxiliar, mas não poderá ser responsável ou garantir a obtenção de visto, permissão ou autorização para a estadia.

ARTIGO 5: Tutoria

Cada estudante de engenharia em intercâmbio será seguido por dois tutores designados antes do início do período de intercâmbio: um tutor na instituição de acolhimento, designado pela instituição de acolhimento, entre o seu corpo docente; um tutor da instituição de origem, designado pela instituição de origem, dentre seus docentes. Os dois tutores servirão como intermediários entre as duas instituições ao longo do período de intercâmbio, e para a validação deste período.

Poderá haver um apadrinhamento por um estudante da instituição de acolhimento, ou por uma associação de estudantes, para ajudar na integração do estudante anfitrião.

ARTIGO 6: Validação de estudos por instituições parceiras

A instituição de acolhimento é a única competente e responsável por emitir os resultados obtidos pelo estudante, de acordo com suas próprias regras de ensino. Como resultado, a instituição de origem aceita os critérios de validação para o ano de intercâmbio da instituição anfitriã. Em contrapartida, a instituição de acolhimento compromete-se a transmitir todos os resultados obtidos à instituição de origem o mais rápido possível.

- Na ENSEIRB-MATMECA-Bordeaux INP, um semestre é validado com a obtenção de 30 créditos ECTS
- Na UFU o cumprimento da carga horária obrigatória se dá com aprovação do estudante em cada disciplina, definida pelo Projeto Pedagógico do Curso no semestre.

Os estudantes de engenharia que atendam todas as condições definidas na sua instituição de origem e validem o período de intercâmbio na instituição de acolhimento, obterão o duplo diploma, de acordo com o Artigo 7º.

Em caso de falha do estudante engenheiro no cumprimento das condições, os tutores da instituição de acolhimento e da instituição de origem irão cooperar no âmbito do artigo 5º, de modo a dar ao estudante engenheiro melhores chances de obter o diploma da instituição de origem.

ARTIGO 7: Obtendo o duplo diploma

Um estudante de engenharia que satisfaça os requisitos de validação (ver Artigo 6) receberá um diploma de cada uma das duas instituições (ver Artigo 1 e Artigo 2).

Para obter o diploma, o aluno engenheiro deve atender aos seguintes requisitos:

- Para o Diploma de Engenharia concedido pelo Instituto Politécnico de Bordeaux,
 - ter validado todos os semestres de estudos;
 - comprovar por um resultado de teste externo, nível B2 em língua inglesa;
- Para o Diploma de Engenheiro Mecânico concedido pela UFU :
 - ter integralizado todos os semestres de estudos; segundo o Projeto Pedagógico do curso.

ARTIGO 8 : Coordenação

Cada Instituição nomeará um representante para administrar este Acordo.

Para o ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP, a coordenação será fornecida pelo coordenador do projeto BRAFITEC para ENSEIRB-MATMECA - Bordeaux INP com o apoio técnico do Departamento de Relações Internacionais.

Para a UFU, a coordenação será fornecida pelo Coordenador do Projeto BRAFITEC e pelo Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica, com o apoio técnico do Diretor de Relações Internacionais.

Os coordenadores informarão sua instituição parceira de qualquer elemento relacionado ao programa, em particular mudanças nos currículos.

ARTIGO 9: Validade do acordo

O presente acordo entrará em vigor após a data da última assinatura pelas autoridades competentes. Ele terá validade de cinco anos e poderá ser renovado nas mesmas condições, ao final de cada período de cinco anos, sujeito à validade do memorando de entendimento citado no preâmbulo.

Se uma das instituições desejar se retirar do acordo, deverá notificar a instituição parceira com seis meses de antecedência, entendendo-se que as ações em andamento devem continuar até o final.

A UFU publicará um resumo dos termos deste Duplo Contrato de Diploma e suas adições ao Jornal Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura.

ARTIGO 10: Litígios

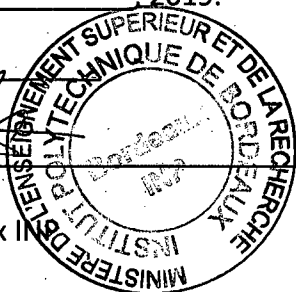
Em caso de dificuldades na aplicação ou interpretação do presente Acordo, as partes comprometem-se a manter negociações reais e sinceras para a resolução do litígio.

Estabelecido em duas cópias originais em francês e duas cópias originais em português:

Para INP Bordeaux


Talence o 19, 06 2019.


Pr. Marc Phalippou
Diretor Geral Bordeaux INP



Para a UFU

Uberlândia, 06 de junho 2019.


Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Reitor da UFU